

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO N.º 003/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARMADO COM O OBJETIVO DE EFETUAR AS MANUTENÇÕES E CONSERVAÇÕES DOS SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos **Sr. Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 003.769.277-12 e RG N.º: 0080650971 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município.

CONTRATADA: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 39.845.656/0001-40, localizada na Estrada Araruama Rio Bonito, s/nº, Rodovia RJ 124 – Km 34,5 – Cerâmica, Araruama/RJ., representada pelo **Sr.ª. Carolina de Miranda Santos Braun**, brasileira, casada, industrial, portador da Carteira de Identidade n.º 09.547.304-7 DETRAN/RJ e CPF/ME n.º 070.280.547-56.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 003/2025, resultante da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 22/2024 – Pregão Presencial SRP n.º 11/2024 – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, conforme Processo n.º 15245/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução do Contrato n.º 003/2025, firmado entre as partes em 13/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º. 003/2025 pelo prazo de **6 (seis) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do Contrato n.º. 003/2025 pelo prazo de **6 (seis) meses**.

CLÁUSULA QUARTA- DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT. 15.451.0023.2.098, ND: 3.3.90.30.10.00 e FR: 250000 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos, da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 15245/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e III, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 13 de janeiro de 2026.

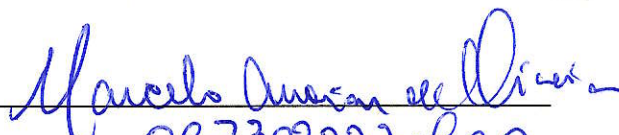

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Contratante

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Port 1045/2024 Matrícula: 949926
Saquarema - RJ

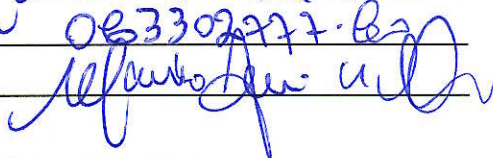

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Representante: Carolina de Miranda Santos Braun
Contratada

39.845.656/0001-40
ARTELAGOS ARTEFATOS
DE CONCRETO LTDA
ESTRADA ARARUAMA RIO BONITO, S/Nº
ROD. RJ 124, KM 34,5
CERÂMICA CEP 28.980-490
ARARUAMA-RJ

Testemunhas:

NOME: 

CPF: 063302777-67

ASSINATURA: 

NOME: MARCELO DANTAS

CPF: 074.934.587-07

ASSINATURA: 